



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 135 de 07 de dezembro de 1990.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Muni-
cipal de 1º Grau Incompleto Benjamin Constant de
Boa Vista, Barão, RS, no valor de Cr\$ 20.000,00
(Vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei cor-
rerão por conta da Secretaria Municipal de Educação
e Cultura - Pessoal Civil - 3111.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de dezembro
de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07/12/90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal